

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 523/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA UNIDADE MISTA DE PRONTO ATENDIMENTO ISABEL GOMES DO NASCIMENTO (UMPA), NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, PASSANDO A DENOMINAR-SE “FARMÁCIA BÁSICA GILDENE BEZERRA TAVARES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a “**FARMÁCIA BÁSICA GILDENE BEZERRA TAVARES**” a atual Farmácia Básica, localizada na Unidade Mista de Pronto Atendimento Isabel Gomes do Nascimento, nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º Para nomenclatura e identificação da Farmácia Básica através de emplacamento oficial, passando a se chamar “**FARMÁCIA BÁSICA GILDENE BEZERRA TAVARES**”.

Art. 3º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 18 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:19D66794

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2026. Edição 3725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>